

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 022/2018

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.

RECORRENTE: MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA

Em 28 de fevereiro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do <u>RECURSO ADMINISTRATIVo</u> interposto às fls. 1295/1306 pela empresa **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, já qualificada nos autos, contra a decisão de fls. 1284/1288 que não a habilitou para a próxima fase do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 022/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo <u>CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO</u> do Recurso interposto pela empresa, tão somente para majorar a pontuação conferida ao Sr. Sergio Myssior, conferindo à empresa a nota final de 76 (setenta e seis) pontos. Entretanto, mesmo após a majoração da nota final da empresa, os profissionais indicados para ocupar os cargos de Engenheiro de Campo 02, Sr. Victor Hugo de Carvalho, e Profissional de Campo 02, Sra. Marina Guimarães, não atingiram a pontuação mínima exigida no edital, devendo ser mantida sua inabilitação.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 28 de fevereiro de 2019.

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da Agência Peixe Vivo